



Nota Técnica Conjunta nº 02/SSM/AGR/2019

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2019.

NOTA TÉCNICA

1 Objetivo

A presente Nota Técnica visa antecipar o Parecer Ambiental que está para ser encaminhado a esta Agência sobre a 16ª Rodada de Licitação de blocos, de forma a se ter uma “Manifestação Conjunta” alinhada às determinações da Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2019.

2 Contextualização

A Resolução CNPE nº 17, de 17 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução CNPE nº 3, de 20 de março de 2019, autorizou esta Agência a realizar a 16ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural na modalidade de concessão.

É importante destacar que, de acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017, **nas áreas nas quais não tenham sido concluídas as avaliações ambientais de área sedimentar, como é o caso daquelas aprovadas pelas Resoluções acima, o planejamento para a outorga de blocos deverá avaliar possíveis restrições ambientais, sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente (MMA).**

Desta forma, tendo em conta a necessidade de atendimento ao calendário de atividades para a realização da 16ª Rodada, a ANP solicitou ao MMA, por intermédio do Ofício nº 48/2018/DG-e-ANP, de 26/11/2018, parecer acerca da viabilidade ambiental das áreas supracitadas, indicadas pelo CNPE, com base no qual será assinada a Manifestação Conjunta.

No início do ano corrente, técnicos desta ANP fizeram contato com o MMA, para verificar o andamento da emissão do parecer, tendo em vista a extrema importância do recebimento da análise em questão até o dia 28 de fevereiro de 2019; na ocasião, foram informados que a Coordenadora do GTPEG havia sido exonerada e que a emissão do referido parecer continuava indefinida. Ato seguinte, o pedido foi reiterado pela ANP, por meio do Ofício nº 8/2019/DG-e-ANP, de 12/02/2019.

No dia 21 de março de 2019, decorridos 21 dias após a data limite solicitada para encaminhamento do Parecer Ambiental, esta ANP recebeu correio encaminhando a Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC, com a manifestação do IBAMA acerca das áreas nominadas pelo CNPE, e comentando que:



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente – SSM
Assessoria de Gestão de Risco - AGR

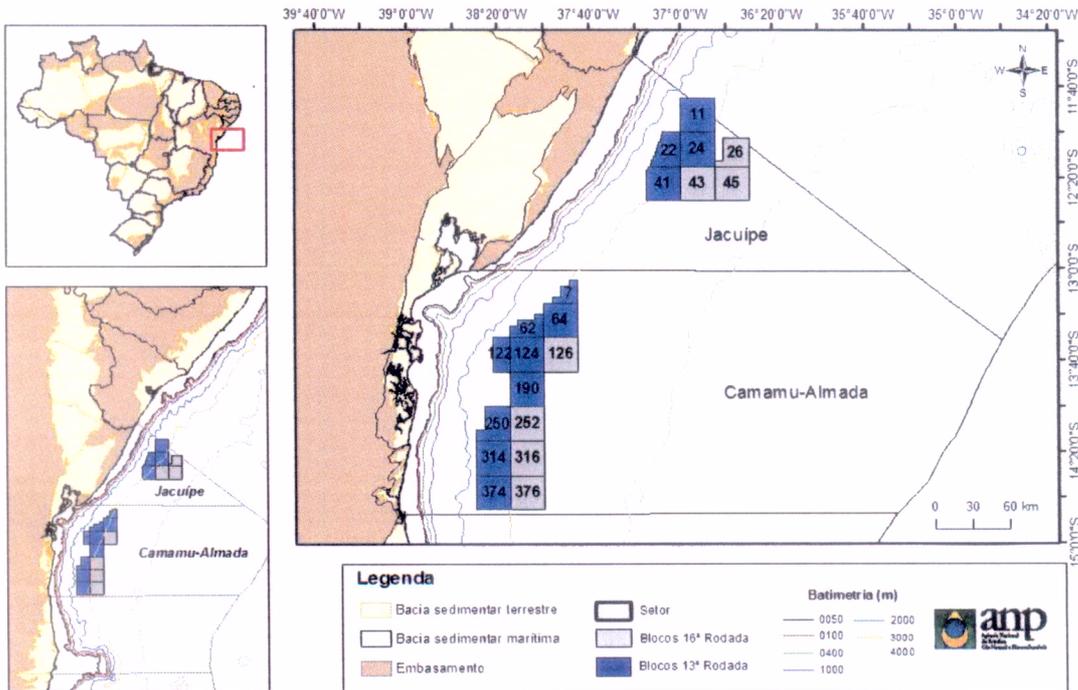
- i. A Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA realizou a avaliação técnica referente às rodadas 6ª Rodada de partilha e 16ª Rodada de Licitação de blocos exploratórios.
- ii. No entanto, aquela Diretoria não consultou os demais órgãos ambientais envolvidos para a emissão de um parecer técnico conjunto.
- iii. Diante disso, considerando os prazos bem como a adequação do processo às novas estruturas dos órgãos, a Diretoria de Programa remeteu a aludida avaliação ao Instituto Chico Mendes e área técnica deste Ministério.
- iv. Não obstante, à margem da conclusão final conjunta desta Pasta Ministerial, remete-se a Informação Técnica núm. 07/2019, exarada pelo IBAMA, para análise preliminar dessa Superintendência, considerando, **salvo melhor entendimento, que o conteúdo do parecer não mudará.**
- v. Por fim, que avaliação final será remetida tão logo as demais áreas se manifestem. Para isso, o Diretor de Programa, João Paulo Sotero, está em contato com todos os envolvidos para a rápida manifestação.

A Informação Técnica supracitada propõe a exclusão da totalidade dos blocos a serem ofertados nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada.

Esta ANP considera a exclusão sugerida como intempestiva, tendo em conta que a data limite para apresentação da manifestação conjunta, para atendimento aos prazos legais para a publicação dos editais da 16ª Rodada, é o dia 05/04/2019, bem como injustificável em termos técnicos, mesmo com base nos critérios usuais de decisão do órgão ambiental, com foco em cenários acidentais.

Ressalta-se que por ocasião da 13ª Rodada de Licitações, o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás - GTPEG não manifestou impedimento à inclusão de blocos em áreas mais rasas e mais próximas à costa, tanto para a bacia de Camamu-Almada, quanto para Jacuípe, conforme ilustrado abaixo:

16ª Rodada (Camamu-Almada e Jacuípe)



Ressalta-se que a divergência desta ANP sobre essas exclusões já foi externada em fonoconferência com o MMA, e estamos aguardando o encaminhamento oficial do Parecer Ambiental pelo MMA, consolidando as informações dos demais órgãos que compunham o GTPEG.

3 Solicitação

Tendo em conta que os blocos com recomendação de exclusão são áreas de interesse para a ampliação do conhecimento geológico das bacias em questão, assim como para a ampliação das oportunidades de geração de renda para a região e para o país, entendemos ser importante solicitar o apoio do MME, no sentido de buscar, junto ao MMA, a revisão da Informação Técnica citada e a reversão da exclusão das áreas das bacias de Camamu-Almada e Jacuípe da 16ª Rodada.



Carlos Agenor Onofre Cabral
Superintendente Adjunto

Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente



Silvio Jablonski
Chefe da Assessoria de Gestão de Risco

